



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano X - Recife, sábado, 02 de setembro de 2023 - Nº 167

SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO: Alexandre Luiz Rollo Alves

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 167 DE 02/09/2023

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 55.255, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

Transfere e redenomina as funções gratificadas que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, no Decreto nº 54.409, de 24 de janeiro de 2023, no Decreto nº 54.414, de 24 de janeiro de 2023, e no Decreto nº 54.423, de 25 de janeiro de 2023, **DECRETA**:

Art. 1º Fica transferido do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Defesa Social para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Cultura, 1 (um) uma função gratificada de Gerente Geral de Inovação, símbolo FDA, passando a denominar-se Gerente Geral de Gestão, mantido o símbolo.

Art. 2º Fica transferido do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Cultura, para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria da Casa Civil, 1 (uma) função gratificada de Gerente de Planejamento e Orçamento, símbolo FDA-2, passando a denominar-se Gerente de Apoio Técnico, mantido o símbolo.

Art. 3º Os Regulamentos dos Órgãos acima mencionados devem ser alterados, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 1º de setembro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ALEXANDRE LUIZ ROLLO ALVES

MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

ANA MARAÍZA DE SOUZA SILVA

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 55.268, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 2.050.335,36 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 2.050.335,36 (dois milhões, cinquenta mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública – FSP", no valor de R\$ 2.050.335,36 (dois milhões, cinquenta mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), provenientes do Tesouro do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 1º de setembro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado
ALEXANDRE LUIZ ROLLO ALVES
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS
ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2023		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		VALOR
		FUNTE		
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta				
Atividade:	10.302.0439.0297 - Assistência Médico-Hospitalar aos Policiais, Bombeiros Militares e seus Dependentes			181.999,98
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0713		181.999,98
Atividade:	06.126.0439.2042 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da Secretaria de Defesa Social			410.733,78
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0713		21.433,78
	4.4.90.00 - Investimentos	0713		389.300,00
Atividade:	06.181.0923.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança			1.457.601,60
	4.4.90.00 - Investimentos	0713		1.457.601,60
TOTAL				2.050.335,36

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIA SAD Nº 3.640 DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, de desempenhar o papel de órgão disciplinador dos Sistemas de Compras, Licitações e Contratos, CONSIDERANDO o disposto no art. 32 do Decreto nº 53.384, de 22 de agosto de 2022, que estabelece que os termos de referência e demais documentos técnicos da fase preparatória deverão ser elaborados com observância obrigatória dos modelos padronizados pela Secretaria de Administração, sempre que houver; e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de proporcionar maior controle e uniformização das contratações públicas e reduzir o tempo de processamento dos certames, obtendo ganhos de eficiência nos resultados e redução dos custos administrativos, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar e disponibilizar a minuta padronizada "Modelo padrão de termo de referência para obras e serviços de engenharia, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021".

§ 1º Nos termos do art. 32 do Decreto Estadual nº 53.384, de 22 de agosto de 2022, os instrumentos padronizados devem ser adotados obrigatoriamente pelos órgãos da Administração Direta, fundos especiais, fundações e autarquias do Poder Executivo Estadual.

§ 2º O conteúdo das minutas e modelos de documentos padronizados é passível de alterações em vista das peculiaridades das contratações dos órgãos ou entidades processantes e das condições que lhes são próprias.

Art. 2º A minuta do documento padronizado disposto nesta Portaria, bem como quaisquer modificações ulteriores, serão publicadas e disponibilizadas para download no sítio eletrônico da Secretaria de Administração (www.sad.pe.gov.br), podendo ser revisadas a qualquer tempo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2023.

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

O Secretário de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 4786 - Dispensar o Tenente Coronel QOPM **ROGÉRIO MANOEL DOS SANTOS**, matrícula nº 940296-9, da função de Comandante do 1º BPM, símbolo GEC, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 1º de setembro de 2023.

Nº 4787 - Dispensar o Major QOPM **LENILDO DE FREITAS PAIXAO**, matrícula nº 950728-0, da função de Subcomandante do 1º BPM, símbolo GEC-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 1º de setembro de 2023.

Nº 4788 - Dispensar o Major QOPM **ANDRE FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 980009-3, da função de Comandante Interino da CIPMOTO, símbolo GEC-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 1º de setembro de 2023.

Nº 4789 - Dispensar o Major QOPM **MARCOS ANTONIO VASCONCELOS DE MELO JUNIOR**, matrícula nº 101084-0, da função de Subcomandante da CIPMOTO, símbolo GEC-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 1º de setembro de 2023.

Nº 4790 - Dispensar o Tenente Coronel QOPM **ALEX FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº 930850-4, da função de Comandante do 6º BPM, símbolo GEC, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 1º de setembro de 2023.

Nº 4791 - Dispensar o Tenente Coronel QOPM **ARTHUR CEZAR BELO DOS SANTOS**, matrícula nº 950749-3, da função de Comandante do BPRV, símbolo GEC, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 1º de setembro de 2023.

Nº 4792 - Dispensar o Major QOPM **GEORGE ANDERSON GOMES DA SILVA**, matrícula nº 102130-3, da função de Subcomandante do 13º BPM, símbolo GEC-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 1º de setembro de 2023.

Nº 4793 - Dispensar o Major QOPM **SWELLINGTON DE ANDRADE GREGORIO**, matrícula nº 980014-0, da função de Subcomandante do BPRP, símbolo GEC-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 1º de setembro de 2023.

Nº 4794 - Dispensar o Tenente Coronel QOPM **LUIZ RAMOS DE VASCONCELOS NETO**, matrícula nº 9402748, da função de Comandante do 9º BPM, símbolo GEC, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 1º de setembro de 2023.

Nº 4795 - Dispensar o Major QOPM **ANDRE FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 950699-3, da função de Subcomandante do 9º BPM, símbolo GEC-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 1º de setembro de 2023.

Nº 4796 - Dispensar o Major QOPM **ARISTOTELES CANDIDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 980019-0, da função de Comandante do Interino do BEPI, símbolo GOEPM, da PMPE-SDS, a contar de 1º de setembro de 2023.

Nº 4797 - Dispensar o Major QOPM **FABIO DE ARAUJO DA SILVA**, matrícula nº 102523-6, da função de Subcomandante do BEPI, símbolo GOEPM-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 1º de setembro de 2023.

Nº 4798 - Dispensar o Major QOPM **ALESSANDRO LOPES BEZERRA**, matrícula nº 970028-5 da função de Comandante do Interino da 7ª CIPM, símbolo GEC-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 1º de setembro de 2023.

Nº 4799 - Dispensar o Major QOPM **DOUGLAS FREITAS DE VASCONCELOS**, matrícula nº 102127-3, da função de Subcomandante da 7ª CIPM, símbolo GEC-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 1º de setembro de 2023.

Nº 4800 - Designar o Tenente Coronel QOPM **ROGÉRIO MANOEL DOS SANTOS**, matrícula nº 940296-9, para a função de Comandante do BPRV, símbolo GEC, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 1º de setembro de 2023.

Nº 4801 - Designar o Tenente Coronel QOPM **ARTHUR CEZAR BELO DOS SANTOS**, matrícula nº 950749-3, para a função de Comandante do 6º BPM, símbolo GEC, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 1º de setembro de 2023.

Nº 4802 - Designar o Major QOPM **SWELLINGTON DE ANDRADE GREGORIO**, matrícula nº 980014-0, para a função de Comandante Interino da CIPMOTO, símbolo GEC-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 1º de setembro de 2023.

Nº 4803 - Designar o Major QOPM **GEORGE ANDERSON GOMES DA SILVA**, matrícula nº 102130-3, para a função de Subcomandante da CIPMOTO, símbolo GEC-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 1º de setembro de 2023.

Nº 4804 - Designar o Major QOPM **LENILDO DE FREITAS PAIXAO**, matrícula nº 950728-0, para a função de Subcomandante do 13º BPM, símbolo GEC-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 1º de setembro de 2023.

Nº 4805 - Designar o Major QOPM **RUBENS JORGE ROCHA BARRETO FILHO**, matrícula nº 102141-9 para a função de Subcomandante do BPRP, símbolo GEC-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 1º de setembro de 2023.

Nº 4806 - Designar o Major QOPM **ANDRE FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 950699-3 para a função de Comandante Interino do 9º BPM, símbolo GEC, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 1º de setembro de 2023.

Nº 4807 - Designar o Major QOPM **ANACLETO DA SILVA MELO**, matrícula nº 102120-6 para a função de Subcomandante do BPTRAN, símbolo GEC-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 1º de setembro de 2023.

Nº 4808 - Designar o Major QOPM **TARCIZO FABRICIO MENDES**, matrícula nº 950202-5 para a função de Subcomandante do 9º BPM, símbolo GEC-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 1º de setembro de 2023.

Nº 4809 - Designar o Major QOPM **ARISTOTELES CANDIDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 980019-0, para a função de Comandante Interino da 7ª CIPM, símbolo GEC-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 1º de setembro de 2023.

Nº 4810 - Designar o Major QOPM **FABIO DE ARAUJO DA SILVA**, matrícula nº 102523-6, para a função de Subcomandante da 7ª CIPM, símbolo GEC-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 1º de setembro de 2023.

Nº 4811 - Designar o Major QOPM **ALESSANDRO LOPES BEZERRA**, matrícula nº 970028-5, para a função de Comandante do Interino do BEPI, símbolo GOEPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 1º de setembro de 2023.

Nº 4812 - Designar o Major QOPM **DOUGLAS FREITAS DE VASCONCELOS**, matrícula nº 102127-3, para a função de Subcomandante do BEPI, símbolo GOEPM-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 1º de setembro de 2023.

Nº 4813 - Designar o Major QOPM **Andre Ferreira Leite de Oliveira**, matrícula nº 980009-3, para a função de Comandante do 1º BPM, símbolo GEC, da PMPE-SDS, a contar de 1º de setembro de 2023.

Nº 4814 - Designar o Major QOPM **Marcos Antonio Vasconcelos de Melo Junior**, matrícula nº 101084-0, para a função de Subcomandante do 1º BPM, símbolo GEC-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 1º de setembro de 2023.

Nº 4815 - Dispensar o Major QOPM **Lucas de Lima Noberto**, matrícula nº 950690-0, da função de Subcomandante da 8ª CIPM, símbolo GEC-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 1º de setembro de 2023.

Nº 4816 - Dispensar o Major QOPM **Carlos Andre Lins dos Santos**, matrícula nº 950686-1, da função de Subcomandante da 11ª CIPM, símbolo GEC-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 1º de setembro de 2023.

Nº 4817 - Designar o Major QOPM **Sérgio Roberto Gomes da Silva**, matrícula nº 940263-2, para a função de Subcomandante da 8ª CIPM, símbolo GEC-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 1º de setembro de 2023.

Nº 4818 - Designar o Major QOPM **Marina Wanderley de Carvalho**, matrícula nº 101089-1, para a função de Subcomandante da 11ª CIPM, símbolo GEC-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 1º de setembro de 2023.

ALEXANDRE LUIZ ROLLO ALVES
Secretário de Defesa Social em exercício

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 4819 - EMENTA: Afasta Policial Civil de Pernambuco das suas funções e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Defesa Social, respondendo pelo expediente da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14 da Lei 11.929/01, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010; **CONSIDERANDO** o trâmite do **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SIGPAD 2023.13.5.004202**; **CONSIDERANDO** que se mostra cabível o afastamento cautelar do Policial Civil, objetivando garantir a ordem pública, à instrução regular do processo disciplinar e à viabilização da correta aplicação de sanções disciplinares, já que recai sobre ele indícios de prática de atos incompatíveis com as funções públicas; **CONSIDERANDO** a manifestação da Corregedora Geral da SDS, pautada nas documentações inseridas no processo **2023.13.5.004202**, argumentos apresentados por meio do Ofício nº 849/2023 - SDS - CORREG - DEP COR, no qual firmou entendimento jurídico de serem graves os fatos noticiados nos autos do citado processo disciplinar; **RESOLVE: I – Afastar das funções públicas o COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL RANILSON ROSENDO DA SILVA, Mat. 221.150-5, o qual foi submetido ao Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD 2023.13.5.004202, por 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 14, § 3º, da Lei 11.929/01; II - Determinar ao Chefe do Policial Civil afastado, que recolha à Diretoria de Recursos Humanos (DRH), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sua identificação funcional, bem como que providencie o recolhimento, ao setor competente da Delegacia onde estiver lotado, das armas e utensílios funcionais que porventura se encontrem a sua disposição; III – Determinar, ainda, ao Chefe ao qual estiver subordinado o dito Policial que o apresente à DRH, enquanto perdurar o presente afastamento cautelar, ficando o referido à disposição e sob a subordinação hierárquica daquela autoridade, devendo comparecer diariamente no setor que lhe for indicado, sendo registrada sua presença, e lá permanecendo durante todo o expediente, nos termos do Art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 11.929/2001, se por outro motivo não estiver impedido para tal; IV – Findo o prazo do afastamento, incluindo sua prorrogação, quando e se for o caso, sem que haja a conclusão do já citado Processo Administrativo Disciplinar, ficará a cargo da DRH/PCPE adotar providências para que o servidor retorne às atividades meramente administrativas, se por outro motivo não estiver**

afastado de suas habituais funções, restituindo-lhe os instrumentos retidos e concedendo-lhe nova **carteira de identidade funcional, na qual deverá constar restrição ao porte de armas, até decisão do mérito disciplinar do Processo Administrativo Disciplinar**, salvo eventuais restrições por ordem judicial, devendo, inclusive, informar as medidas adotadas à Corregedoria, assim que as providenciar; **V** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Recife-PE, de 2023.

ALEXANDRE LUIZ ROLLO ALVES
Secretário Executivo de Defesa Social
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 4820 - EMENTA: Afasta Policiais Militares de Pernambuco das suas funções e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Defesa Social, respondendo pelo expediente da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14 da Lei 11.929/01, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010; **CONSIDERANDO** o trâmite do **Conselho de Disciplina SIGPAD 2023.12.5.004193**; **CONSIDERANDO** que se mostra cabível o afastamento cautelar dos Policiais Militares, objetivando garantir a ordem pública, a instrução regular do processo disciplinar e à viabilização da correta aplicação de sanções disciplinares, já que recai sobre eles indícios de práticas de atos incompatíveis com as funções públicas; **CONSIDERANDO** a Manifestação da Corregedora Geral da SDS, pautada nas documentações insertas no processo **2023.12.5.004193**, argumentos apresentados por meio do Ofício nº 849/2023 - SDS - CORREG - DEP COR, no qual firmou entendimento jurídico de serem graves os fatos noticiados nos autos do citado processo disciplinar; **RESOLVE: I – Afastar das funções públicas o SARGENTO PM JOCELLIO ALVES VASCONCELOS, Mat. 950798-1, SARGENTO PM LUCIANO JOSÉ NOVAES BEZERRA, Mat. 980783-7, SARGENTO PM AILTON BARTOLOMEU DO NASCIMENTO, Mat. 108349-0, SARGENTO PM DANIEL JOSÉ DE SÁ, Mat. 108623-5, e CABO PM HILDEBRANDO VIDAL JUNIOR, Mat. 116407-4, os quais foram submetidos ao Conselho de Disciplina SIGPAD 2023.12.5.004193, por 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 14, § 3º, da Lei 11.929/01; II - Determinar aos Comandantes das OMEs nas quais servem os militares afastados, que recolham à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP da PMPE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, suas identificações funcionais, bem como que providencie os recolhimentos, ao setores competentes das Unidades, das armas e utensílios funcionais que porventura se encontrem à disposição dos referidos; III – Determinar, ainda, aos Comandantes aos quais estiverem subordinados os ditos Policiais que os apresente à DGP/PMPE, enquanto perdurarem os afastamentos cautelares, ficando os referidos à disposição e sob a subordinação hierárquica daquela autoridade, devendo comparecerem diariamente nos setores que lhes forem indicados, sendo registradas suas presenças, e lá permanecendo durante todo o expediente, nos termos do Art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 11.929/2001, se por outros motivos não estiverem impedidos para tal; IV – Findo o prazo dos afastamentos, incluindo sua prorrogação, quando e se for o caso, sem que haja a conclusão do já citado Processo Administrativo Disciplinar, ficará a cargo da DGP/PMPE adotar providências para que os militares retornem às atividades meramente administrativas, se por outros motivos não estiverem afastados de suas habituais funções, restituindo-lhes os instrumentos retidos e concedendo-lhes novas carteiras de identidade funcional, nas quais deverá constar **restrição aos portes de armas, até decisão do mérito disciplinar do Conselho de Disciplina SIGPAD 2023.12.5.004193**, salvo eventuais restrições por ordem judicial, devendo, inclusive, informar as medidas adotadas à Corregedoria, assim que as providenciar; **V** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Recife-PE, de 2023.**

ALEXANDRE LUIZ ROLLO ALVES
Secretário Executivo de Defesa Social
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO
CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA

PROCESSO SEI Nº 3900000622.001470/2023-68 – LEANDRO MONTE BUARQUE, matrícula nº 319.756-5, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 1916/2023 - SDS - GGAJE, com efeito retroativo ao dia 01/12/2022.

ALEXANDRE LUIZ ROLLO ALVES
Secretário de Defesa Social em exercício

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 288/2023

SEI nº 2022.12.5.003473

SIGPAD nº 2022.12.5.003473

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor da CI 152 (40445300) da Corregedoria Auxiliar Militar, inserido no SEI nº 2022.12.5.003473; **RESOLVE: DISTRIBUIR** Conselho de Disciplina NUP/SIGPAD nº **2022.12.5.003473**, tendo com imputado o **SGT PM MAT. 105016-8 ROOSEVELT ALVES DE ALMEIDA FILHO**, à 3ªCPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 31 de agosto de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 289/2023

SEI nº 2022.12.5.003868

SIGPAD nº 2022.12.5.003868

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor da CI 152 (40446159) da Corregedoria Auxiliar Militar, inserido no SEI nº 2022.12.5.003868; **RESOLVE: DISTRIBUIR** Conselho de Disciplina NUP/SIGPAD nº **2022.12.5.003868**, tendo com imputado o **CB Ref. PM MAT. 980694-6 FERNANDO LUIZ SILVA**, à 3ªCPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 31 de agosto de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 290/2023

SEI nº 2022.12.5.002548

SIGPAD nº 2022.12.5.002548

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor da CI 152 (40447880) da Corregedoria Auxiliar Militar, inserido no SEI nº 2022.12.5.002548; **RESOLVE: DISTRIBUIR** Conselho de Disciplina NUP/SIGPAD nº **2022.12.5.002548**, tendo com imputado o **SGT RRPM MAT. 24296-9 EDIVALDO JERONIMO DA SILVA**, à 2ªCPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 31 de agosto de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 291/2023

SEI nº 2021.12.5.000614

SIGPAD nº 2021.12.5.000614

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor da CI 152 (40461928) da Corregedoria Auxiliar Militar, inserido no SEI nº ; **RESOLVE: DISTRIBUIR** Conselho de Disciplina NUP/SIGPAD nº **2021.12.5.000614**, tendo com imputado o **EX SD PM MAT. 113442-6 PATRICIA DO NASCIMENTO QUEIROZ**, à 2ªCPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 31 de agosto de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 292/2023
SEI nº 2023.12.5.001109
SIGPAD nº 2023.12.5.001109

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor da CI 152 (40466869) da Corregedoria Auxiliar Militar, inserido no SEI nº 2023.12.5.001109; **RESOLVE: DISTRIBUIR** Conselho de Disciplina NUP/SIGPAD nº **2023.12.5.001109**, tendo com imputado o **SGT RRP MAT. 20171-5 EDILSON DIAS LEITE**, à 2ªCPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 31 de agosto de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 293/2023
SEI nº 2023.12.5.001189
SIGPAD nº 2023.12.5.001189

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor da CI 152 (40467640) da Corregedoria Auxiliar Militar, inserido no SEI nº 2023.12.5.001189; **RESOLVE: DISTRIBUIR** Conselho de Disciplina NUP/SIGPAD nº **2023.12.5.001189**, tendo com imputado o **SGT RRM Mat. 20171-5 EDILSON DIAS LEITE**, à 2ªCPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 31 de agosto de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 294/2023
SEI nº 2023.4.5.004362
SIGPAD nº 2023.12.5.004425

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 2023.4.5.004362, o delineado no Despacho do Departamento de Inspeção/GTAC, o teor do Encaminhamento nº 40301469, e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 40301469, **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **CB PM Mat. 115305-6 ALDERLANIO LEITÃO DE ALBUQUERQUE**; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 6ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 31 de agosto de 2023.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 295/2023
SEI nº 2023.4.5.002276
SIGPAD nº 2023.12.5.004431

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 2023.4.5.002276, o delineado no Despacho (40269866) do Departamento de Inspeção/GTAC, o teor do Encaminhamento nº 40306625, e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto (40306625), **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SD PM Mat. 122690-8 MARCELO PEREIRA DE ALBUQUERQUE**; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 1ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 31 de agosto de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 296/2023
SEI nº 3900009160.001643/2023-05
SIGPAD nº 2023.8.5.004436

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Encaminhamento e o Despacho (39761633) ambos do Departamento de Correição, e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 1606 (39782234) inserido no SEI nº 3900009160.001643/2023-05, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD)**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar conduta, sob o viés disciplinar, imputada ao **SGT RRP Mat. 25815-6 JOSELITO JORGE DA SILVA MATIS**; **II – DESIGNAR** como encarregado o TEN BM Mat. 707279-1 Plínio Guilherme Duarte Pequeno Barbosa, visando apurar a conduta do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 31 de agosto de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 297/2023
SEI nº 2022.4.5.003323
SIGPAD nº 2023.12.5.004401

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 2022.4.5.003323, o teor do Encaminhamento (39559510), o Despacho Dep.Cor. 1554(39559533) e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 1554 (39559533); **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SGT PM Mat. 980576-1 VIMERSON ASSIS DE SANTANA**; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 2ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 31 de agosto de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 298/2023
SEI nº 3900035993.000104/2023-58
SIGPAD nº 2023.12.5.004402

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 324, de 03/07/2023, no BG PMPE nº 147, de 07/08/2023, que submeteu a Conselho de Disciplina o **CB RRP Mat. 19861-7 JOSÉ DE ARIMATEIA SILVA**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 3900035993.000104/2023-58, noticiando irregularidades; **RESOLVE: DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 2ª CPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 31 de agosto de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

Errata:

Na Portaria **DER-PE** Nº 72/2023, publicada no DOE em 18/08/2023. **Onde se lê:** SD PM 066.115.984-13 212944-8 GUSTAVO HENRIQUE ALVES MEDEIROS 11ªCIPM. **Leia-se:** SD PM 066.115.984-13 121944-8 GUSTAVO HENRIQUE ALVES MEDEIROS 11ªCIPM – Rivaldo Rodrigues de Melo Filho – Diretor- Presidente.

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

PORTARIA FUNAPE Nº 3924, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições, RESOLVE: **DETERMINAR a cessação do pagamento dos proventos** do militar FERNANDO MANOEL DA SILVA, matrícula nº 27.730-4, Transferido para Reserva Remunerada na graduação de Soldado, **a partir de 31.01.2015**, em face da sua exclusão a bem da disciplina das fileiras da Polícia Militar de Pernambuco, conforme determinação da Portaria GAB/SDS nº 433, de 13.01.2015, publicada no DOE de 31.01.2015, por violar as disposições do art. 2º, I, “a”, “b” e “c” do Decreto Estadual nº 3.639/75, com fulcro no art. 8º, do Decreto nº 22.114/00, c/c o art. 27 da Lei Estadual nº 6.783/74, **revogando, a contar de 31 de janeiro de 2015**, a Portaria FUNAPE nº 247 de 27.01.2006, publicada no DOE de 28.01.2006, que o Transferiu para Reserva Remunerada. A Diretora-Presidente RESOLVE publicar a Portaria nº **3925** de CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, de SETEMBRO/2023, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

A Diretora-Presidente resolve publicar a Portaria nº **3926** de RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

Katharina Samara Lopes Florêncio - Diretora- Presidente

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO EXTRATO DE TERMO ADITIVO (TA)

TA 015 ao CT 002/20-DCC, Prorrogação de Prazo, Companhia Editora de Pernambuco, publicação no DOE PE, vigência de 05/09/2023 a 04/12/2023, 2023NE000602, valor **R\$ 22.790,04** - **LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSÊCA** - Cel BM Comandante Geral.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Aviso de Intenção de Contratar nº 010/2023.

Objeto: Locação de Imóveis de Terceiros, destinado à instalação e funcionamento da **Delegacia de Polícia da 139ª Circ. – Município de Canhotinho/PE**. Especificações contidas no Projeto Básico/TR no sítio eletrônico www.licitacoes.pe.gov.br. As propostas devem ser apresentadas até o dia 06/09/2023, no horário das 08h00min às 17h00min, na Rua da Aurora, nº 487, 2º andar, Boa Vista, Recife/PE ou pelo e-mail uniccon@policiacivil.pe.gov.br. Recife, 01/09/2023. **Josias José Arruda**. SPACP/DIAG/PCPE.

SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2023 (doc. SEI 34615531). **OBJETO:** estabelecimento de mecanismos de cooperação entre a SCGE e a SDS, por intermédio da PCPE, visando ao desenvolvimento de projetos e ações que possam contribuir para a prevenção e o combate à corrupção, para a promoção da transparência e da ética pública, para o fomento do controle social e para o fortalecimento da gestão pública. **PARTÍCIPIES:** Secretaria da Controladoria Geral do Estado e a Secretaria de Defesa Social. **VIGÊNCIA:** 03/08/2023 a 02/08/2028. Última assinatura: 03/08/2023. **ÉRIKA GOMES LACET** – Secretária da Controladoria Geral do Estado.

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração